



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 177/2020, REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS N° 5/2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, com sede na RUA SANTO CAMPAGNOLO, 1200 - CEP: 85905030 - BAIRRO: VILA INDUSTRIAL Município de TOLEDO-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **76.030.717/0001-48**, representada pelo Sr. **JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº **857.230.619-68**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **54060416**SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS por **12 (doze) meses do dia 08/11/2022** até o dia **08/11/2023**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado e reajustado o valor de R\$ **158.293,44 (Cento e cinquenta e oito mil duzentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)** ao contrato. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 04/11/2022



João Luiz De Macedo Junior
Equiplano Sistemas Ltda

Fiscal do Contrato:

Marcelo Bagatim de Jesus
CPF: 083.273.649-01

Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapuã

Testemunhas:

Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91

Toledo, 5 de outubro de 2022.

À
Prefeitura Municipal de Arapuã
Setor de Licitação e Contratos

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

Prezado Senhor,

Estamos solicitando a prorrogação e reajuste do contrato, firmado entre esta Prefeitura e a EQUIPLANO.


Sendo assim, estamos através desta pleiteando que o contrato nº 05/2020 seja aplicado o reajuste com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas), índice acumulado no período de 12 meses.

Entendemos que esta seja a forma menos impactante da continuidade da prestação de serviços, preservando o equilíbrio financeiro do contrato em questão.

Prorrogando o contrato até 08/11/2023.

Sendo o que se coloca para o momento, colocamo-nos à sua inteira disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente.



Mayara Beatriz Prestes
Departamento Comercial e Contratos
Fone/ Whats: 3351-5000
E-mail: comercial@equiplano.com.br

76.030.717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
Rua Santo Campagnolo, 1200
Loja 202 - V. Industrial
CEP 85.905-030 - TOLEDO - PR

